

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú—Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **SAVIO SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 914.897.335-15 e RG: 06.659.289-55 SSP/BA, residente à Rua Botafogo, Nº 79, Bairro Mandacaru, Jequié-Bahia, CEP:45207040 - Jequié/BA, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Assistente Técnico Administrativo**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de Maio de 2022.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 02 de setembro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

SAVIO SANTOS LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, ____ / ____ / ____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS

Assessora Jurídica

OAB/BA 51.010